Proc. Administrativo 13- 5.625/2025

De: Adalto S. - IMPAR-CAP

Para: IMPAR - IMPAR - A/C Carlos M.

Data: 05/12/2025 às 10:15:21

Setores envolvidos:

IMPAR, IMPAR-DADM, IMPAR-DFIN, IMPAR-CAP, IMPAR-TI, IMPAR-FINAN

AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 034/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º a 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; ART. 31, 32 E 33, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 258/2024.

O **Instituto de Previdência do Município de Araguaína - IMPAR**, inscrito no CNP sob n° 02.684.384/000-72, torna público, a realização de **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ÍTEM**, nos termos do artigo nº 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 258 de 27 de março de 2024 e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO – Aquisição de equipamentos e materiais de processamento de dados, para a sede deste Instituto.

DADOS DO AVISO

PROCESSO Nº - 1DOC 5.625/2025.

PREFERÊNCIA ME/EPP – Não.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO - Menor preço por ítem.

VALOR TOTAL MÁXIMO: 60.613,28 (sessenta mil, seiscentos e treze reais e vinte e oito centavos).

DO PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

De: 05/12/2025, às 14:00h.

Até: 11/12/2025, às 18:00h.

DO PERÍODO DA FASE DE LANCES:

De: 12/12/2025, às 08:00hs.

Assinado por 1 pessoa: CARLOS MURAD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araguaina.1doc.com.br/verificacao/CA93-D2C9-16EF-12B5 e informe o código CA93-D2C9-16EF-12B5

Até: 12/12/2025, às 11:00hs.

DURAÇÃO DA DISPUTA: 03 (três) horas.

HORÁRIO DE REFERÊNCIA – Horário de Brasília-DF.

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://bnc.org.br/.

Observação: A participação na presente disputa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica – integrante do Portal BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, ferramenta informatizada, disponível no endereço eletrônico: https://bnc.org.br/.

O Edital referentes a este Aviso de Dispensa Eletrônica, poderá ser baixado por meio do endereço eletrônico https://bnc.org.br/ e no site do impar www.impar.araguaina.to.gov.br demais dúvidas sobre o procedimento deverão ser direcionadas para os endereços de e-mails: presidencia.impar@araguaina.to.gov.br e ellen.sobral@araguaina.to.gov.br

_

Adalto Bezerra de Sousa
Assessor Técnico II - Divisão de Compras Serviços e Licitações do IMPAR.

Anexos:
Anexos_agrupados.pdf

Assinado por 1 pessoa: CARLOS MURAD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araguaina.1doc.com.br/verificacao/CA93-D2C9-16EF-12B5 e informe o código CA93-D2C9-16EF-12B5

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (artigo 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei nº 14.133/2021).

1.1. Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos e materiais de processamento de dados**,** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, mediante dispensa eletrônica.

1.2. Essa aquisição se dará através da dispensa eletrônica, em cumprimento as normas da Lei nº 14.133/2021, bem como Decreto Municipal nº 258/2024, quanto as exigências de se realizar a dispensa de forma eletrônica.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Computador com processador mínimo de 3.0 GHz com placa de vídeo integrado; 8GB de memória RAM; Placa de rede 5ghz; Portas da placa mãe: a) 1 x Porta D-Sub (VGA); b) 1 x Porta HDMI; c) 2 x portas USB 2.0; d) 2 x portas USB 3.0/2.0; e) 1 x Porta de Rede RJ-45 Obs.: Garantia de 12 meses		Unidade	05	R$ 1.989,38	R$ 9.946,90
2	Monitor de 20'' com ajuste de altura, ajuste de rotação horizontal, ajuste de rotação vertical, ajuste de inclinação; Entrada para cabo HDMI e VGA; Taxa de atualização mínima de 60hz; Resolução mínima de 1366x768; Bivolt; 1) Obs.: Garantia de 12 meses	Samsung Mancer AOC DELL	Unidade	10	R$ 778,48	R$ 7.784,80
3	Notebook com Processador Mínimo de 3.0 GHZ; 8GB de Memória RAM; Placa de Rede 5GHZ; SSD de no Mínimo 240GB; OBS.: Garantia de 12 meses.	Dell Asus Sansung	Unidade	02	R$ 4.340,28	R$ 8,680,56
4	Impressora a Laser com pelo menos 32MB de Memória, velocidade de impressão mínima de 30PPM, compatível com toner com Capacidade de pelo menos 2000 Páginas, com conexões via cabo de rede, wifi e usb-b.	Brother HP Xerox	Unidade	01	R$ 2.605,85	R$ 2.605,85
5	Fonte ATX 12V 500W.	Aerocool Mancer Gigabyte Knup TGT MGS	Unidade	15	R$ 285,56	R$ 4.283,40
6	Nobreak Bivolt com potência de 1200VA. Obs.: Garantia de 12 meses	UPS SMS Intelbras JBR NHS	Unidade	10	R$ 1.538,23	R$ 15.382,30
7	Teclado USB com Layout QWERTY e linguagem ABNT 2; com fio	Multilaser Logitech kapbom	Unidade	05	R$ 44,93	R$ 224,65
8	Teclado USB com Layout QWERTY e linguagem ABNT 2; sem fio;	Multilaser Logitech	Unidade	15	R$ 158,43	R$ 2.376,45

Assinado por 1 pessoa: CARLOS MURAD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araguaina.1doc.com.br/verificacao/CA93-D2C9-16EF-12B5 e informe o código CA93-D2C9-16EF-12B5

		kapbom				
9	Mouse óptico USB sem fio;	C3tech Weibo Multilaser Logitech	Unidade	08	R$ 61,32	R$ 490,56
10	Mouse óptico USB com fio;	Multilaser Logitech DELL	Unidade	02	R$ 26,28	R$ 52,56
11	Bateria de placa mãe 3v CR2032		Unidade	20	R$ 8,20	R$ 164,00
12	Memória RAM DDR3 8GB	Corsair Kingstone Crucial	Unidade	20	R$ 148,73	R$ 2.974,60
13	SSD de 240GB com conexão SATA 2.5	Sandisk Seagate Western Digital (WD) Samsung	Unidade	05	R$ 234,87	R$ 1.174,35
14	Placa de Rede Wifi PCI-E Dual Band Gigabit 802.11ac 5GHz 2.4GHz.	Lotus TP-link Fenv	Unidade	06	R$ 283,01	R$ 1.698,06
15	Case para HD 2.5 polegadas SATA USB 3.0		Unidade	05	R$ 79,75	R$ 398,75
16	Pendrive de rápida leitura de no mínimo 32gb.	ScanDisk Kingtone Multilaser	Unidade	05	R$ 54,95	R$ 274,75
17	Suporte para C.P.U de microcomputador.		Unidade	14	R$ 91,85	R$ 1.285,90
18	Telefone Sem Fio com Identificador de Chamadas, Preto.	Intelbras Grandstream Motorola	Unidade	04	R$ 203,71	R$ 814,84
					VALOR TOTAL ESTIMADO	**R$ 60.613,28**

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme proibição imposta no artigo 20 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que os itens de consumo deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

1.4. O custo estimado máximo da contratação é$ 60.613,28 (sessenta mil, seiscentos e treze reais e vinte e oito centavos), conforme anexo, que será pago conforme a execução do objeto detalhado neste termo.

1.5. O critério de julgamento adotado será MENOR PREÇO, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência.

1.6. Foram realizadas pesquisas de preços com fornecedores locais e no portal do PNCP, como segue em anexo, para servir de estimativa de preços.

2. DAS CONDICÕES DE PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

2.1 A participação na presente dispensa se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Bolsa Nacional de Compras – BNC, disponível no endereço eletrônico https://bnc.org.br/.

2.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Ponta Grossa-PR: (42) 3026-4570 e WhatsApp (42) 3026-4550 e, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

2.3. O interessado é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

2.5. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

Assinado por 1 pessoa: CARLOS MURAD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araguaina.1doc.com.br/verificacao/CA93-D2C9-16EF-12B5 e informe o código CA93-D2C9-16EF-12B5

2.6. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, nos termos do disposto nos artigos 15º a 17º da IN SEGES/ME nº 67/2021.

2.7. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

2.8. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

2.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (artigo 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

3.1. Aquisição de equipamentos e materiais de processamento de dados, tendo em vista as necessidades deste Instituto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT.	SETORES DEMANDANTE	NECESSIDADE
1	Computador com processador mínimo de 3.0 GHz com placa de vídeo integrado; 8GB de memória RAM; Placa de rede 5ghz; Portas da placa mãe: f) 1 x Porta D-Sub (VGA); g) 1 x Porta HDMI; h) 2 x portas USB 2.0; i) 2 x portas USB 3.0/2.0; j) 1 x Porta de Rede RJ-45 Obs.: Garantia de 12 meses	05	Procuradoria Jurídica: 01. Almoxarifado e Patrimônio: 01 Contabilidade: 01 Ouvidoria: 01 Recursos Humanos: 01	01 - Dr. Lucas - estar sem computador. 01 – Servidora Emily - estar sem computador. 01 - Servidor Erval, computador precisa ser substituído devido ser antigo e um número recorrente de falhas. 01 – Servidor Auberany – estar sem computador 01- Servidor Baltazar - computador precisa ser substituído devido ser antigo e um número recorrente de falhas.
2	Monitor auxiliar de 20'' com ajuste de altura, ajuste de rotação horizontal, ajuste de rotação vertical, ajuste de inclinação; Entrada para cabo HDMI e VGA; Taxa de atualização mínima de 60hz; Resolução mínima de 1366x768; Bivolt; 2) Obs.: Garantia de 12 meses	10	Folha de Pagamento: 01 Divisão de Compras: 01 Recursos Humanos: 01 Procuradoria Jurídica: 02 Contabilidade: 02 Almoxarifado e Patrimônio: 02	02 – Servidora - Emily, estará recebendo um computador completo com 02 monitores. 02 – Dr. Lucas, estará recebendo um computador completo com 02 monitores. 01 – Servidor Vania, precisa incorporar um segundo monitor para lidar com a informatização dos processos do IMPAR. 01 – Servidor Fabrício, precisa incorporar um segundo monitor para lidar com a informatização dos processos do IMPAR. 01 – Servidora Ellen, precisa incorporar um segundo monitor para lidar com a informatização dos processos do IMPAR. 01 – Servidora Solange, precisa incorporar um segundo monitor para lidar com a informatização dos processos do IMPAR. 02 – Auberany, estará recebendo um computador completo com 02 monitor.
3	Notebook com Processador Mínimo de 3.0 GHZ; 8GB de Memória RAM; Placa de Rede 5GHZ; SSD de no Mínimo 240GB; OBS.: Garantia de 12 meses.	02	Divisão de Compras: 01 Tecnologia da Informação: 01	01 – Servidora Ellen (agente de contratação) precisa de um notebook, para lidar com os processos, licitações e dispensas eletrônicas quando em deslocamentos para cursos e congressos. 01 – Servidor Danilo, necessita de um notebook, para realização de testes quando necessário nos diversos computadores dos setores deste Instituto.
4	Impressora a Laser com pelo menos 32MB de Memória, velocidade de impressão	01	Recepção: 01	01 – impressora que será utilizada, tanto pela recepção, quanto para os

Assinado por 1 pessoa: CARLOS MURAD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araguaina.1doc.com.br/verificacao/CA93-D2C9-16EF-12B5 e informe o código CA93-D2C9-16EF-12B5

	mínima de 30PPM, compatível com toner com Capacidade de pelo menos 2000 Páginas, com conexões via cabo de rede, wifi e usb-b.			setores, próximos da mesma, como: Divisão de Compras e Procuradoria.
5	Fonte ATX 12V 500W.	15	Estoque: 15	Manutenção de todos os computadores, deste instituto. Alta necessidade de substituição
6	Nobreak Bivolt com potência de 1200VA. Obs.: Garantia de 12 meses	10	Divisão de Compras: 01 Almoxarifado e Patrimônio: 01 Procuradoria: 01 Diretoria Previdenciária: 01 Contabilidade: 01 Recepção: 01 Recursos Humanos: 01 Folha de pagamentos: 01 Conceção de benefícios: 01 Controladoria Interna: 01	01 – Servidor - Adalto, está com o estabilizador, que quando a energia falha, tem seu computador desligado (o que ocorre com frequência no setor central). 01 - Emily, estará recebendo um computador completo com 02 monitores e nobreak. 01 - Dr. Lucas, estará recebendo um computador completo com 02 monitores 01 nobreak. 01 - Dr. Milena, está com o estabilizador, que quando a energia falha, tem seu computador desligado (o que ocorre com frequência no setor central). 01 – Servidor Alberany, estará recebendo um computador completo com 01 monitor e 01 nobreak. 01 Servidora Solange, está com o estabilizador, que quando a energia falha, tem seu computador desligado (o que ocorre com frequência no setor central). 01 - Servidora Vania, está com o estabilizador, que quando a energia falha, tem seu computador desligado (o que ocorre com frequência no setor central). 01 - Servidor Fabrício, está com o estabilizador, que quando a energia falha, tem seu computador desligado (o que ocorre com frequência no setor central). 01 - Servidora Amanda, está com o estabilizador, que quando a energia falha, tem seu computador desligado (o que ocorre com frequência no setor central). 01 - Servidor Maria Emilia, está com o estabilizador, que quando a energia falha, tem seu computador desligado (o que ocorre com frequência no setor central).
7	Teclado USB com Layout QWERTY e linguagem ABNT 2; com fio	05	Estoque: 05	Manutenção de todos os computadores, deste instituto. Alta necessidade de substituição.
8	Teclado USB com Layout QWERTY e linguagem ABNT 2; sem fio;	15	Estoque: 15	Manutenção de todos os computadores, deste instituto. Alta necessidade de substituição.
9	Mouse óptico USB sem fio;	08	Estoque: 08	Manutenção de todos os computadores, deste instituto. Alta necessidade de substituição.
10	Mouse óptico USB com fio;	02	Estoque: 02	Manutenção de todos os computadores, deste instituto. Alta necessidade de substituição
11	Bateria de placa mãe 3v CR2032	20	Estoque: 20	Manutenção de todos os computadores, deste instituto. Alta necessidade de substituição.
12	Memória RAM DDR3 8GB	20	Estoque: 20	Manutenção de todos os computadores, deste instituto. Alta necessidade de substituição.
13	SSD de 240GB com conexão SATA 2.5	05	Estoque: 05	Manutenção de todos os computadores, deste instituto. Alta necessidade de substituição.

Assinado por 1 pessoa: CARLOS MURAD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araguaina.1doc.com.br/verificacao/CA93-D2C9-16EF-12B5 e informe o código CA93-D2C9-16EF-12B5

14	Placa de Rede Wifi PCI-E Dual Band Gigabit 802.11ac 5GHz 2.4GHz.	06	Estoque: 05	Manutenção de todos os computadores, deste instituto. Alta necessidade de substituição.
15	Case para HD 2.5 polegadas SATA USB 3.0	05	Estoque: 05	Manutenção de todos os computadores, deste instituto. Alta necessidade de substituição
16	Pendrive de rápida leitura de no mínimo 32gb.	05	Estoque: 05	Setores que necessitam de armazenamento externo de dados
17	Suporte para C.P.U de microcomputador.	14	Divisão de Compras: 01 Almoxarifado e Patrimônio: 01 Procuradoria: 01 Diretoria Previdenciária: 01 Contabilidade: 02 Recepção: 01 Recursos Humanos: 02 Folha de pagamentos: 01 Conceção de benefícios: 01 Controladoria Interna: 01 Ouvidoria: 01 Diretoria Financeira: 01	01 – Servidor - Adalto, estar com a sua CPU, no solo. 01 – Servidora - Emily, estará recebendo um computador completo com suporte de cpu. 01 – Dr. Lucas, estará recebendo um computador completo com suporte de cpu. 01 – Servidora Milena, estar com a sua CPU, no solo. 01 – Servidor Auberany, estará recebendo um computador completo com suporte de cpu. 01 – Servidor Cleiton, estar com a sua CPU, no solo. 01 – Servidora Solange, estar com a sua CPU, no solo. 02 – Servidores Vania e Baltazar, estão com a suas CPUs, no solo. 01 - Servidor Fabrício, estar com a sua CPU, no solo. 01 - Servidora Amanda, estar com a sua CPU, no solo. 01 - Servidora Maria Emília, estar com a sua CPU, no solo. 01 - Servidor Erval, estar com a sua CPU, no solo 01 - Servidor João Pedro, estar com a sua CPU, no solo.
18	Telefone Sem Fio com Identificador de Chamadas, Preto.	04	Secretarias Administrativa e Financeira: 01 Recursos Humanos e Folha de pagamento: 01 Divisão de Compras e Almoxarifado: 01 Procuradoria e Diretoria Previdenciária: 01	01 – João Pedro, Osanan e Antônio, fazem uso do mesmo ramal. 01 – Vânia, Fabrício e Baltazar, fazem uso do mesmo telefone. 01 – Adalto, Emily e Ellen, fazem uso do mesmo telefone. 01 – Dr. Lucas e Dra Milena fazem uso do mesmo telefone.

3.2. As aquisições se justificam em razão da necessidade da renovação, ampliação e manutenção constantes dos equipamentos de processamento de dados, para o bom andamento dos serviços deste Instituto.

3.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (artigo 6º, inciso XXIII, alínea 'c').

4.1. As quantidades informadas neste TERMO DE REFERÊNCIA serão suficientes para atender este Instituto, tomando como parâmetro básico os quantitativos estimados na proposta orçamentária para o ano de 2025.

4.2. Foi baseada na análise da vantajosidade e dos aspectos técnicos e econômicos da solução, no qual abrange a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de equipamentos e materiais de processamento de dados, tendo em vista as necessidades deste Instituto, suprindo assim as necessidades deste Instituto.

5. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

5.1. Em razão do valor, da baixa complexidade do objeto e a forma de fornecimento apresentada, foi dispensada da instrução a elaboração dos estudos técnicos preliminares conforme § 3º do artigo 2º do Decreto Municipal nº 258, de 27 de março de 2024.

Assinado por 1 pessoa: CARLOS MURAD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araguaina.1doc.com.br/verificacao/CA93-D2C9-16EF-12B5 e informe o código CA93-D2C9-16EF-12B5

6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

6.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Dispensa Eletrônica, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico: https://bnccompras.com/Home/Login, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

6.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, para acesso ao sistema e operacionalização.

7. ANÁLISE DE RISCOS

7.1. Em razão do valor, da baixa complexidade do objeto e a forma de fornecimento apresentada, foi dispensada da instrução a análise de riscos conforme artigo 41, inciso I do Decreto Municipal nº 258, de 27 de março de 2024.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (artigo 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

8.1. A documentação de habilitação técnica é objeto de cláusula específica na FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR, de modo que sua inclusão neste tópico seria redundante.

8.2. Quanto ao critério do desenvolvimento sustentável conforme artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, e Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, não se aplica ao objeto.

8.3. Não se faz necessário a exigência de garantia da contratação conforme artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de uma contratação de pequeno vulto.

9. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (artigo 6º, XXIII, alínea "e" da Lei nº 14.133/2021).

9.1. Os produtos serão adquiridos conforme discriminado abaixo:

9.1.1. Regime de Execução

9.1.1.1 O objeto deste Termo de Referência será entregue sob o regime de fornecimento de bens e serviços, conforme as disposições da Lei n° 14.133/2021.

9.1.1.2. Os produtos adquiridos deverão ser entregues de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar da Solicitação de Fornecimento feita pela DIRETORIA ADMINISTRATIVA deste Instituto, devendo a entrega dos referidos produtos serem efetuadas na sede do IMPAR, em dias úteis das 7h às 13h.

9.1.1.3.Serão considerados para efeito de pagamento os produtos efetivamente entregues pela CONTRATADA e aprovado pelo servidor responsável pelo recebimento dos mesmos, respeitada a rigorosa correspondência com este TERMO DE REFERÊNCIA.

9.1.2. **Especificações do Objeto**

9.1.2.1.O contratado deverá fornecer os materiais de processamento de dados, além de outros materiais de consumo, conforme especificados nos itens 1.2, deste Termo de Referência tendo em vista as necessidades deste Instituto

10. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

10.1. A Proposta Comercial, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada.

10.2. A demanda do contratante tem como base as seguintes características: equipamentos e materiais de processamento de dados, suprindo assim as necessidades deste Instituto.

Assinado por 1 pessoa: CARLOS MURAD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araguaina.1doc.com.br/verificacao/CA93-D2C9-16EF-12B5 e informe o código CA93-D2C9-16EF-12B5

10.3. Para a perfeita execução do fornecimento do objeto, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a entrega conforme especificações constantes nesse Termo de Referência e de acordo com a proposta entregue.

10.4. O prazo da decadência e da prescrição é de 90 (noventa) dias de acordo com o inciso II, do artigo 26, da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (artigo 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21).

11.1. Rotinas de Fiscalização Contratual

11.1.1. O contrato/nota de empenho deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

11.1.2. A execução do contrato/nota de empenho deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, artigo 117, *caput*).

11.1.2.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

11.1.2.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

11.1.3. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

11.1.4. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

11.1.5. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato/nota de empenho (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

11.1.5.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

11.1.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

11.1.7. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

11.1.8. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações

Assinado por 1 pessoa: CARLOS MURAD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araguaina.1doc.com.br/verificacao/CA93-D2C9-16EF-12B5 e informe o código CA93-D2C9-16EF-12B5

contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

11.1.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF ou verificada a validade das certidões contidas no processo.

11.1.10. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam atualizados no SICAF ou com a validade expirada.

11.1.11. Além do disposto acima, poderá ser incluso rotinas de fiscalização específicas para atender as peculiaridades dos produtos adquiridos.

11.2. Deverá ser observada a fase de gestão e fiscalização contratual, conforme previsto no Capítulo IV, Seção I, do Decreto Municipal nº 258/2024, de 27/03/2024.

11.3. Serão designados através de portaria os servidores da presente contratação, para acompanhar e fiscalizar a execução, atestar as faturas/notas fiscais e alocar os recursos necessários de forma a assegurar o perfeito cumprimento do Contrato.

12. DO RECEBIMENTO

12.1. Os produtos serão entregues conforme detalhamento no item 1.2, que trata do modelo de execução contratual, após a emissão da nota de empenho, e a verificação do cumprimento das exigências será realizada pelo responsável pelo acompanhamento.

12.2. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os produtos recebidos, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo recebimento, com a finalidade de verificar a conformidade com as especificações e constatar e relacionar as substituições que se fizerem necessárias.

12.3. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise da qualidade dos produtos recebidos em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

12.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.5. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes.

12.5.1. Se o recebimento dos produtos for efetuado por unidade descentralizada, a unidade recebedora, por intermédio de servidor ou comissão designada, deverá encaminhar à unidade pagadora relatório declarando o recebimento do material e a conformidade das especificações técnicas e quantitativos juntamente com a Nota Fiscal e documentações anexas.

12.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos produtos nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12.7. O servidor responsável por atestar o recebimento dos produtos, deverá informar se foi realizada no prazo; se, não, anexar parecer técnico encaminhado ao Ordenador de Despesa

Assinado por 1 pessoa: CARLOS MURAD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araguaina.1doc.com.br/verificacao/CA93-D2C9-16EF-12B5 e informe o código CA93-D2C9-16EF-12B5

13. DOS CRITÉRIOS PARA O PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado, após a apresentação da nota fiscal com os produtos descriminados, bem como a apresentação das certidões de regularidade fiscais, ficando este ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovado a cada vencimento.

13.2. Serão considerados para efeito de pagamento os produtos efetivamente entregues pela CONTRATADA e aprovado pelo servidor responsável pelo recebimento dos mesmos, respeitada a rigorosa correspondência com este TERMO DE REFERÊNCIA

13.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento dos produtos, emissão da nota fiscal com atesto do fiscal do contrato.

13.4. O pagamento será por meio de transferência bancária.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (artigo 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

14.1. O FORNECEDOR SERÁ SELECIONADO POR MEIO DE PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM FUNDAMENTO NA HIPÓTESE DO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI N.º 14.133/2021 E ARTIGO 114 E 115 DO DECRETO MUNICIPAL N° 258/2024, QUE CULMINARÁ COM A SELEÇÃO DA PROPOSTA DE MENOR PREÇO POR ITEM.

14.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, conforme artigo 91, §4º da Lei nº 14.133/2021, tais como:

14.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

14.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

14.2.3. Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (http://portal2.tcu.gov.br);

14.2.4. Conselho Nacional de Justiça - CNJ (http://www.cnj.jus.br);

14.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

14.4. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

14.5. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF ou com a apresentação dos documentos impressos por ele abrangidos.

14.6. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

14.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.8. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.9. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

14.10. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

Assinado por 1 pessoa: CARLOS MURAD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araguaina.1doc.com.br/verificacao/CA93-D2C9-16EF-12B5 e informe o código CA93-D2C9-16EF-12B5

14.10.1. Habilitação Jurídica:

14.10.1.1. Documento que demonstre a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e que comprove a existência jurídica da pessoa, ou seja:

14.10.1.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, ou;

14.10.1.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;

14.10.1.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores, ou;

14.10.1.1.4. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasi, ou;

14.10.1.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores, ou;

14.10.1.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

14.10.1.1.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.10.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

14.10.2.1. prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), ou inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

14.10.2.2. inscrição no cadastro de contribuintes estadual e ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

14.10.2.3. regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

14.10.2.4. regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;

14.10.2.5. regularidade perante a Justiça do Trabalho;

14.10.2.6. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

14.10.2.6 No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021,

Assinado por 1 pessoa: CARLOS MURAD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araguaina.1doc.com.br/verificacao/CA93-D2C9-16EF-12B5 e informe o código CA93-D2C9-16EF-12B5

somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, estadual, municipal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Municipal.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do IMPAR.

15.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO ARAGUAÍNA-TO**
Fonte de Recursos: **18002111000000**
Funcional Programática: **09.122.2006.2.371**
Elemento de Despesa: **4.4.90.52.41** / **4.4.90.52.45** / **4.4.90.52.35 / 3.3.90.30.17**
Ficha: **20252084 / 20252086**
Nomenclatura: **Equipamentos de TIC – Computadores / Equipamentos de TIC – Impressoras / Material de TIC (Permanente) / Material de TIC (Consumo).**

16. RESULTADOS PRETENDIDOS

16.1. Os objetivos que almeja com a contratação:

16.1.1. Substituição de equipamentos sucateados;

16.1.2. Manutenção e ou substituição dos equipamentos já existentes no Instituto para melhor desenvolvimentos dos trabalhos realizados pelos servidores.

16.1.3. Aquisição de novos equipamentos para as suprir a necessidades de novos setores ou rearranjos advindos da Lei Complementar n°197/2025, a qual reestruturou o IMPAR.

17. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS

17.1. A demanda será acompanhada pelo setor requisitante, responsável direto pelos produtos adquiridos, este, devidamente capacitado para tomar as providências necessárias para a execução correta da contratação.

18. CONTRATAÇOES CORRELATAS E OU INTERDEPENDENTES

18.1. Esta contratação não possui correlação ou interdependência com outras contratações no âmbito do Instituto.

19. UTILIZAÇÃO OU NÃO DO SRP

19.1. Conforme artigo 78, da Lei nº 14.133/2021, bem como artigo 139, do Decreto Municipal nº 243/2024, de 02/02/2024, o SRP é considerado um instrumento auxiliar das Licitações, para facilitar a atuação da Administração Pública, pois não gera compromisso futuro na contratação e não depende de disponibilidade orçamentária no momento do certame;

19.2. O § 6º do artigo 82, da Lei nº 14.133/2021, bem como inciso II, art. 141, do Decreto Municipal nº 258/2024, de 27/03/2024, que preveem a hipótese de registro de preços em inexigibilidade e na dispensa de licitação para contratação de serviços ou aquisição de bens por mais de um órgão ou entidade;

19.3. No entanto, este fornecimento de produtos, é uma demanda especifica do IMPAR, sendo assim, não será utilizado o SRP.

20. PORTARIA DE DESIGINAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

20.1. Através da Portaria nº 022/2025, foi designado o Agente de Contratação entre outros.

Assinado por 1 pessoa: CARLOS MURAD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araguaina.1doc.com.br/verificacao/CA93-D2C9-16EF-12B5 e informe o código CA93-D2C9-16EF-12B5

21. AVISO ELETRÔNICO

21.1. O Instituto divulgará em sítio eletrônico oficial conforme previsão legal disposto na § 3º do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

22. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

22.1. A contratação é viável, pois a empresa a ser contratada é do ramo que oferta o objeto, está com a documentação fiscal regular, não existindo nenhum óbice que venha dificultar a contratação ora pretendida. Além disso atende as necessidades deste Instituto quanto ao fornecimento do objeto;

22.2. A formalização da contratação será conforme previsto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, onde é possível a substituição do instrumento contratual pela nota de empenho, em razão do valor, e uma vez que a prestação de serviço não resulta em obrigações futuras.

Setor de Tecnologia da Informação do IMPAR, Araguaína -TO, 02 de dezembro de 2025.

_____

Danilo Alves Monteiro

Encarregado de T.I – IMPAR

_____

Adalto Bezerra de Sousa

Servidor de Planejamento da Contratação-EPAC

Assinado por 1 pessoa: CARLOS MURAD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araguaina.1doc.com.br/verificacao/CA93-D2C9-16EF-12B5 e informe o código CA93-D2C9-16EF-12B5

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 034/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º a 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; ART. 31, 32 E 33, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 258/2024.

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/IMPAR

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL	:	
CNPJ	:	
ENDEREÇO	:	
TELEFONE	:	
EMAIL	:	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL		
NOME	:	
TELEFONE	:	
EMAIL	:	

OBJETO	:	Aquisição de equipamentos e materiais de processamento de dados, para a sede deste Instituto

Item	Qnt.	Descrição	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1.	05	**Computador** com processador mínimo de 3.0 GHz com placa de vídeo integrado; 8GB de memória RAM; Placa de rede 5ghz; Portas da placa mãe: a) 1 x Porta D-Sub (VGA); b) 1 x Porta HDMI; c) 2 x portas USB 2.0; d) 2 x portas USB 3.0/2.0; e) 1 x Porta de Rede RJ-45. Obs.: Garantia de 12 meses.			
2.	10	**Monitor de 20''** com ajuste de altura, ajuste de rotação horizontal, ajuste de rotação vertical, ajuste de inclinação; Entrada para cabo HDMI e VGA; Taxa de atualização mínima de 60hz; Resolução mínima de 1366x768; Bivolt.			

Assinado por 1 pessoa: CARLOS MURAD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araguaina.1doc.com.br/verificacao/CA93-D2C9-16EF-12B5 e informe o código CA93-D2C9-16EF-12B5

		Marcas de Preferências: similar ou equivalentes: (Samsung, Mancer, AOC, DELL) Obs.: Garantia de 12 meses			
3.	02	**Notebook** com Processador Mínimo de 3.0 GHZ; 8GB de Memória RAM; Placa de Rede 5GHZ; SSD de no Mínimo 240GB. Marcas de Preferências: similar ou equivalentes: (Dell, Asus e Sansung). OBS.: Garantia de 12 meses.			
4.	01	**Impressora a Laser** com pelo menos 32MB de Memória, velocidade de impressão mínima de 30PPM, compatível com toner com Capacidade de pelo menos 2000 Páginas, com conexões via cabo de rede, wifi e usb-b. Marcas de Preferências: similar ou equivalentes: (Dell, Asus e Sansung).			
5.	15	**Fonte ATX 12V 500W.** Marcas de Preferências: similar ou equivalentes: (Aerocool, Mancer, Gigabyte, Knup, TGT, MGS)			
6.	10	**Nobreak Bivolt com potência de 1200VA**. Marcas de Preferências: similar ou equivalentes: (UPS, SMS, Intelbras, JBR, NHS). Obs.: Garantia de 12 meses			
7.	05	**Teclado USB** com Layout QWERTY e linguagem ABNT 2; **com fio.** Marcas de Preferências: similar ou equivalentes: (Multilaser, Logitech, kapbom).			
8.	15	**Teclado USB** com Layout QWERTY e linguagem ABNT 2; **sem fio.**			

Assinado por 1 pessoa: CARLOS MURAD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araguaina.1doc.com.br/verificacao/CA93-D2C9-16EF-12B5 e informe o código CA93-D2C9-16EF-12B5

		Marcas de Preferências: similar ou equivalentes: (Multilaser, Logitech, kapbom).			
9.	08	**Mouse óptico USB sem fio;** Marcas de Preferências: similar ou equivalentes: (Multilaser, Logitech, kapbom).			
10.	02	**Mouse óptico USB com fio;** Marcas de Preferências: similar ou equivalentes: (Multilaser, Logitech, DELL).			
11.	20	**Bateria de placa mãe** 3v CR2032.			
12.	20	**Memória RAM DDR3 8GB.** Marcas de Preferências: similar ou equivalentes: (Corsair, Kingstone, Crucial).			
13.	05	**SSD de 240GB** com conexão SATA 2.5. Marcas de Preferências: similar ou equivalentes: (Sandisk, Seagate, Western, Digital (WD) Samsung).			
14.	06	**Placa de Rede Wifi** PCI-E Dual Band Gigabit 802.11ac 5GHz 2.4GHz. Marcas de Preferências: similar ou equivalentes: (Lotus, TP-link Fenv).			
15.	05	**Case para HD** 2.5 polegadas SATA USB 3.0.			
16.	05	**Pendrive** de rápida leitura de no mínimo 32gb. Marcas de Preferências: similar ou equivalentes: (Sandisk, Seagate, Western Digital (WD)			

Assinado por 1 pessoa: CARLOS MURAD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araguaina.1doc.com.br/verificacao/CA93-D2C9-16EF-12B5 e informe o código CA93-D2C9-16EF-12B5

		Samsung).			
17.	14	**Suporte para C.P.U** de microcomputador.			
18.	04	**Telefone Sem Fio** com Identificador de Chamadas, Preto. Marcas de Preferências: similar ou equivalentes: (Intelbras, Grandstream, Motorola).			
VALOR GLOBAL		R$			
VALIDADE DA PROPOSTA					

_____- ___, _____ de _____ de _____

_____

REPRESENTANTE DA EMPRESA

Assinado por 1 pessoa: CARLOS MURAD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araguaina.1doc.com.br/verificacao/CA93-D2C9-16EF-12B5 e informe o código CA93-D2C9-16EF-12B5

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 034/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º a 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; ART. 31, 32 E 33, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 258/2024.

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregarmos menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz de:_____
_____.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____-_____, _____ de _____ de 2025

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Assinado por 1 pessoa: CARLOS MURAD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araguaina.1doc.com.br/verificacao/CA93-D2C9-16EF-12B5 e informe o código CA93-D2C9-16EF-12B5

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 034/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º a 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; ART. 31, 32 E 33, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 258/2024.

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PCD, CONSOANTE ART. 92, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

A empresa _____, declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência — PcD, para Reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei n° 14.133/2021.

_____-____, _____ de _____ de _____

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Assinado por 1 pessoa: CARLOS MURAD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araguaina.1doc.com.br/verificacao/CA93-D2C9-16EF-12B5 e informe o código CA93-D2C9-16EF-12B5

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 034/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º a 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; ART. 31, 32 E 33, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 258/2024.

ANEXO V – DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

A empresa _____, declara para os devidos fins licitatórios que não incursa nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal n° 14.133/2021.

_____-____, _____ de _____ de _____

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Assinado por 1 pessoa: CARLOS MURAD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araguaina.1doc.com.br/verificacao/CA93-D2C9-16EF-12B5 e informe o código CA93-D2C9-16EF-12B5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CA93-D2C9-16EF-12B5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CARLOS MURAD (CPF 004.XXX.XXX-80) em 05/12/2025 10:36:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://araguaina.1doc.com.br/verificacao/CA93-D2C9-16EF-12B5